DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O T.A.F. N.º 11/2025 - RETIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.211.694/0001-07, com sede administrativa na Rua. Alexandre Simões de Almeida, 367 – CENTRO, Ibirarema – SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** o Edital de convocação para o T.A.F. do Concurso Público nº 01/2024.

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL:

1.1 O candidato que atende os termos do item 11.18 do Edital Normativo, será convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF). que detalhará as informações referentes a esse teste.
1.2 O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
1.3 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física.
1.4 A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.
1.5 O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.
1.6 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
1.7 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
1.8 É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto Unique, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
1.9 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso.
1.10 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
1.11 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
1.12 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
1.13 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
1.14 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso os candidatos convocados que não comparecerem.
1.15 O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.
1.16 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Certame.
1.17 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
1.18 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

1.19 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
1.20 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
1.21 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
1.22 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o Instituto Unique poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
1.23 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
1.24 O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ibirarema – http://www.ibirarema.sp.gov.br e divulgado no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.
1.25 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
1.26 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
1.27 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
1.28 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado nos sites: http://www.ibirarema.sp.gov.br e http://www.institutounique.org.br.
1.29 É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova.
1.30 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
1.31 A não realização completa de quaisquer das 3 (três) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do candidato.
1.32 As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos classificados, obedecendo a sequência de exercícios:
(1) Flexão de Braços,
(2) Abdominal Supra,
(3) Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1				
N°	TIPO DE EXERCÍCIO/TAREFA	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO
1.	Flexão de Braços	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
2.	Abdominal Supra	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
3.	Corrida de 12 minutos.	Masculino	Distância de 1.500m	Apto/ Inapto
		Feminino	Distância de 1.200m	Apto/ Inapto

1.33 As Tarefas e os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

1.34 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

1.35 O resultado da Tarefa e do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito **APTO** e **INAPTO**, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir:

I - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO
I.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios – Masculino
I.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

a)Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
b)Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

I.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:
a)o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
b)a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
c)o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:
a)apoiar o peito no chão;
b)não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
c)mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
d)encostar as coxas no solo; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
I.1.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.
I.1.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
I.1.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador(a).
I.1.8 O teste terá 1(uma) tentativa.
I.1.9 Será considerado **APTO** o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 10 (dez) repetições.
I.2. Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios – Feminino
I.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a)Posição inicial: ao comando de “em posição”, a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados, e pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
b)Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.
I.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:
a)o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
b)a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
c)a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.
I.2.3 Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:
a)apoiar o peito no chão;

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

b)não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
c)mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
d)encostar as coxas no chão;
e)após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:
a)apoiar o peito no chão;
b)não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
c)mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
d)encostar as coxas no solo;
e)após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.2.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
I.2.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

I.2.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
I.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).
I.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.
I.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 7 (sete) repetições.

II - ABDOMINAL SUPRA – MASCULINO E FEMININO
II.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
a) Posição inicial: ao comando de “em posição” o (a) candidato (a) deverá tomar a posição deitado (a) com as costas em contato com o solo (abdômen para cima), joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa, formando um X);
b) Execução: ao comando de iniciar o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as costas, relativo ao tronco, estejam fora do contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição.
b.1 O candidato (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e
c)o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.
II.2 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
II.3 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador
II.4 O teste terá 1(uma) tentativa.
II.5 Será considerado APTO o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido -10 (dez) repetições e APTA, a candidata que atingir 7 (sete) repetições.

III– CORRIDA DE 12’ – MASCULINO E FEMININO
a)O teste de corrida de 12’ será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.
b)A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando “preparar...já!” e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.
c)O teste terá 1(uma) tentativa.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

d) Será considerado **APTO** o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido de 1.500m (mil e quinhentos) metros e **APTA**, a candidata de
1.200m (um mil e duzentos) metros, em 12' (doze) minutos.

e) Ao final da realização dos exercícios mencionados, o (a) candidato (a) que obtiver o conceito de **APTO (A)**, em todos os exercícios, será classificado no Concurso Público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Paço Municipal, Ibirarema, Estado de São Paulo, 06 de março de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

ANEXO I – LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO T.A.F.

DATA DE REALIZAÇÃO DO T.A.F: 09/03/2025

ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h

INÍCIO: 8h45

Local de realização das Provas:

EMEF. PROFº AUGUSTA NOVAES CORONADO – R. SIQUEIRA REZENDE 190 – CENTRO – IBIRAREMA-SP.

AJUDANTE GERAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	52484	ANA PAULA FERREIRA	20.00	25.00	5.00	32.50	82.50	82.50
2	52975	VALERIA ROCHA	20.00	20.00	5.00	32.50	77.50	77.50
3	52845	RAFAEL DE JESUS BENEDITO	20.00	20.00	5.00	32.50	77.50	77.50
4	53880	WAGNER MENDES RIBEIRO	22.50	20.00	7.50	27.50	77.50	77.50
5	52491	JOAO ROBERTO MARRICHI	22.50	20.00	7.50	27.50	77.50	77.50
6	53556	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	20.00	22.50	7.50	27.50	77.50	77.50
7	55272	LUIS GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA MEDEIROS	25.00	22.50	5.00	25.00	77.50	77.50
8	52964	CIBELE APARECIDA BENTO	22.50	22.50	7.50	25.00	77.50	77.50
9	56016	FELIPE FIORI DO NASCIMENTO	22.50	22.50	7.50	25.00	77.50	77.50
10	55682	JOÃO EDUARDO BORGES NOGUEIRA	20.00	25.00	7.50	25.00	77.50	77.50
11	52547	JÉSSICA DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22.50	17.50	7.50	27.50	75.00	75.00
12	55348	KAUAN SOUZA DE ARAÚJO	20.00	17.50	2.50	30.00	70.00	70.00
13	54575	GRAZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	20.00	15.00	7.50	27.50	70.00	70.00
14	52902	JULIO CESAR DOS SANTOS	22.50	17.50	5.00	25.00	70.00	70.00
15	55985	FERNANDO HENRIQUE DE JESUS	22.50	15.00	7.50	25.00	70.00	70.00
16	54014	JUNIOR GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	22.50	20.00	5.00	22.50	70.00	70.00
17	55344	DEISE MENDES DE SOUZA	17.50	17.50	2.50	30.00	67.50	67.50
18	52943	VERA CRISTINA ROZ FLORES	22.50	10.00	7.50	27.50	67.50	67.50
19	56050	ADRIANA NASCIMENTO	20.00	10.00	12.50	25.00	67.50	67.50
20	53224	JELIEL FRANCISCO CANDIDO DE ASSIS	22.50	15.00	7.50	22.50	67.50	67.50

CLASSIFICAÇÃO PcD
AJUDANTE GERAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
01	52463	EDVALDO MENDES DOS SANTOS	17.50	5.00	7.50	22.50	52.50	52.50